MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONDEP/DAEE

Aos vinte e um dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sala 302, bloco 4H, campus José Ribeiro Filho, Porto Velho/RO, realizou-se a Reunião Extraordinária do CONDEP/DAEE, com quórum qualificado, sob a presidência do Prof. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior e com o comparecimento dos professores Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira, José Ezequiel Ramos, Mauren Pomalis Coelho da Silva, Ciro José Egoavil Montero, Viviane Barrozo da Silva, Claudio Silva Melo, representante dos Técnicos Larissa Samara Paula de França e do Representante dos Discentes Thiago Máximo da Silva. O presidente deu início a reunião para tratar das seguintes pautas, conforme convocação: **Pauta 1 – Viagem Profa. Viviane Barrozo da Silva para participar da reunião técnica sobre Detecção de Ilhamento em Geradores Síncronos Distribuídos (999119628.000027/2020-91);** O presidente informou sobre o que trata o processo e passou a palavra para a profa. Viviane Barrozo da Silva, a qual informou ao colegado sobre as atividades qe seriam desenvolvidas na UFSM, Santa Maria, RS no período de três de março a quatorze de março do corrente ano. E, por não haver maiores manifestações foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Pauta 2 – Vagas Ociosas: (999055255.000013/2020-72);** O presidente informou sobre a urgência que trata o processo sobre PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS e que nele constam documentos de três ingressantes protocolados pela DIRCA, e após os esclarecimentos passou a palavra para a Primeira Relatora Profa. Viviane Barrozo da Silva. A profa. Viviane expos seu relato e informou que dividiu o parecer em duas partes, o parecer nº 18 (0353807) que tratou da análise dos aproveitamentos e o parecer 22 (0357616) que trata de informar as disciplinas que podem ser cursadas, desde que não haja choque de horário, e havendo, optar por matricular em disciplinas que tenham vagas, maior CH e que sejam pré-requisito para próximas disciplinas: **DAE01183 ELETRICIDADE BÁSICA (TEORIA E LABORATORIO) - 80h, DAF00368 NOÇÕES DE SOCIOLOGIA - 40h, DAE01200 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E MODELAGEM - 80h, DAE01203 FENÔMENOS DOS TRANSPORTES - 80h, DAE01209 ELETROMAGNETISMO I - 80h e DAE01205 CIRCUITOS ELÉTRICOS II (TEORIA E LABORATÓRIO) – 120h.** E, por não haver maiores manifestações foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade ambos os pareceres. O presidente informou sobre o parecer nº 19 (0356198), elaborado pelo segundo parecerista, Prof. Fabrício Moraes Almeida, que trata sobre o aproveitamento e informações sobre quais disciplinas o segundo ingressante deveria fazer. O presidente informou que o Parecer nº 19 não traz as informações suficientes para realizar os encaminhamentos para matricular o aluno e após os esclarecimentos passou a palavra para o Colegiado. Após discussão, os membros concordaram que o parecer estava indevido, uma vez que não constam os aproveitamentos, bem como a designação das disciplinas que deveriam ser cursadas, assim a profa. Mauren se manifestou sobre um parecer substitutivo que a mesma elaborou ao perceber a urgência do processo e fez o encaminhamento para rejeição do parecer nº 19 e substituição pelo parecer nº 31 (0369633) feito pela profa. Mauren. O presidente do CONDEP colocou em votação o encaminhameno da profa. Mauren e o CONDEP se manifestou favorável à proposição, portanto, sendo acatado o encaminhamento da profa. Mauren por unanimidade. A profa. Mauren expôs o parecer nº 31 e informou sobre a indicação das disciplinas a serem cursadas, desde que não haja choque de horário, e havendo, optar por matricular em disciplinas que tenha vaga, maior CH e que sejam pré-requisito para as próximas disciplinas: **DAE01183 - ELETRICIDADE BÁSICA (TEORIA E LABORATORIO), DAF00368 - NOÇÕES DE SOCIOLOGIA, ÁLGEBRA LINEAR I – DAE01180, MECÂNICA DOS SÓLIDOS – DAE01199, ELETRÔNICA I –**

DAE01201, ORGANIZAÇÃO INSDUSTRIAL – DAE01210, METODOLOGIA CIENTÍFICA – DAE01196. E não havendo maiores manisfestações, o presidente colocou em regime de votação o Parecer nº 31 (0369633), sendo aprovado por unanimidade. O presidente informou sobre o parecer nº 26 (0359319), elaborado pelo parecerista prof. Inarê Poeta, o qual trata sobre o aproveitamento e informações sobre quais disciplinas o terceiro ingresante deveria se matricular. O presidente leu o parecer nº 26 e após os esclarecimentos sobre a ausência das indicações das discipinas para matrícula, o presidente fez o encaminhamento para que o colegiado designasse as seguintes disciplinas, desde que não haja choque de horário, e havendo, optar por matricular em disciplinas que tenha maior CH e que sejam pré-requisito para as próximas disciplinas: **DAE01175 - QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL, DAE01176 - FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I, DAE01178 - CIÊNCIAS DO AMBIENTE, DAF00368 - NOÇÕES DE SOCIOLOGIA, DAE01180 - ÁLGEBRA LINEAR I, DAE01183 - ELETRICIDADE BÁSICA (TEORIA E LABORATORIO) e DAE01181 - ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE**. E, por não haver maiores manifestações foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Mauren Pomalis Coelho da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Prof. Dr. Antônio Carlos Duarte Ricciotti (ausência justificada)

Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior

Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo

Prof. Dr. Ciro José Egoavil Montero

Prof. Dr. Fabrício Moraes de Almeida (ausência)

Prof. Esp. Inarê Roberto Rodrigues Poeta (ausência)

Prof. Dr. José Ezequiel Ramos

Prof. Me. Júlio César Ribeiro (afastamento)

Prof. Dr. Lucas Feksa Ramos (ausência justificada)

Profa. Dra. Mauren Pomalis Coelho da Silva

Profa. Me. Priscila de Lima Vianna (afastamento)

Profa. Me. Viviane Barrozo da Silva

Prof. Me. Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira

Prof. Esp. Vanildo Rodrigues Neves Júnior (ausência justificada)

Técnica Larissa Samara Paula de França

Discente Thiago Máximo da Silva

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO TENORIO DE CARVALHO JUNIOR**, **Chefe de Departamento**, em 27/02/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SAMARA PAULA DE FRANCA**, **Técnica Administrativa**, em 27/02/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS**, **Docente**, em 27/02/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO**, **Docente**, em 27/02/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539,

de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA**, **Docente**, em 27/02/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI**, **Docente**, em 27/02/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Maximo da Silva**, **Representante Discente**, em 27/02/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO SILVA DE MELO**, **Docente**, em 28/02/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA**, **Docente**, em 02/03/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370036** e o código CRC **C4DFFC9D**.

Referência: Processo nº 999119628.000053/2019-86 SEI nº 0370036